

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE COLETA DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA (MALOTE) ENTRE AS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF E SERVIÇOS DE SAÚDE POR ELA ADMINISTRADOS.**

**PREÂMBULO**

Aos 17 dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 08h43min, na Associação Saúde da Família (“ASF”), em sua sede localizada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – nesta Capital reuniu-se o responsável pelo certame e a Equipe de Apoio para atuar na Sessão Pública de Seleção de Fornecedores, Modalidade Coleta de Preços nº 008/2019 e Processo nº 023/2019.

Tendo em vista o fracasso da sessão pública realizada no dia 10 de maio de 2019, foi republicada a abertura do certame, sendo novamente divulgada no Jornal O ESTADO DE SÃO PAULO e publicado no site da Associação Saúde da Família ([www.saudedafamilia.org](http://www.saudedafamilia.org)).

Foi realizada consulta da empresa participante no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), sendo constatada que as empresas estão aptas a participar do certame.

A Responsável pelo Certame, com fulcro no **item 21.10** do Edital, esclarece que a Associação Saúde da Família, em consonância ao previsto no artigo 43º de sua Orientação Normativa para Compras e Contratações de Obras e Serviços, que não está obrigada a contratar com a proponente vencedora, podendo cancelar, revogar, anular e/ou suspender a qualquer tempo e em qualquer fase os procedimentos de Seleção que houver iniciado, não havendo de se falar em direito adquirido, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

**CRENCIAMENTO**

Aberta a sessão, foram recebidos os Envelopes nº 01 “PROPOSTA” e nº 02 “HABILITAÇÃO” em concordância com o Edital.

Após, passou-se ao credenciamento do representante que compareceu a esta Seleção de Fornecedores.

Foi constatado que a empresa **DISK SÃO PAULO COMERCIAL TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.833.641/0001-52, apresentou corretamente os documentos, conforme **item 8** do Edital, credenciando o Sr. Paulo Carlos Dick Antunes como seu representante.

Ao término do credenciamento, às 08h57min, a Responsável pelo Certame informou que estava encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Seguindo com a verificação da inviolabilidade do ENVELOPE DE Nº 01 – PROPOSTA.

Foi aberto o ENVELOPE DE Nº 01 – PROPOSTA, passando-se à análise e rubrica da proposta pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

Após, os valores da proposta foram lançados em planilha conforme abaixo:

LOTE		DISK	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. PONTOS	VALOR UNITÁRIO POR PONTO DE COLETA/MÊS	PREÇO TOTAL (MENSAL)
Prestação de serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (malote).	67	R\$ 129,00	<b>R\$ 8.643,00</b>
DESCRIÇÃO		VALOR DO KG EXCEDENTE	
<b>VALOR DO KG EXCEDENTE</b>		R\$	2,99

Dessa forma a empresa proponente foi classificada à fase de habilitação com o menor valor mensal total de R\$ 8.643,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e três Reais).

Em seguida, foi verificada a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa proponente e rubricado pela equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

Analizados os documentos de habilitação da empresa **DISK SÃO PAULO COMERCIAL TRANSPORTES EIRELI**, conclui-se que:

Quanto à Habilitação Jurídica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Regularidade Fiscal: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação-Econômico-Financeira: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação Técnica: o Responsável pelo certame diligenciou e confirmou a autenticidade dos atestados apresentado, dessa forma a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto às Declarações: a empresa atendeu a todos os requisitos.

Finalmente, a empresa **DISK SÃO PAULO COMERCIAL TRANSPORTES EIRELI** foi declarada **HABILITADA**, com o menor valor mensal total de R\$ 8.643,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e três Reais).

Na sequência, a responsável pelo certame, com fulcro no **item 10.5** do Edital, passou a negociar os valores apresentados na proposta, sendo proposto o valor de R\$ 125,00, sendo recusada pelo representante, que explicou que estão em época de dissídio e a margem está pequena, compreendido pelo responsável pelo certame.

### **RESULTADO**

Dessa forma, a empresa **DISK SÃO PAULO COMERCIAL TRANSPORTES EIRELI** foi declarada **VENCEDORA** do certame, com o menor valor mensal total de R\$ 8.643,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e três Reais).

### **ENCERRAMENTO**

Nada mais a ser tratado, às 09h55min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente ata que será assinada pelos responsáveis e representantes presentes.

### **ASSINAM:**

---

**Ramon Ribeiro**  
Responsável pelo Certame

---

**Wandemberg Sampaio**  
Membro da Equipe de Apoio

---

**Kennedy Caetano de Souza**  
Membro da Equipe de Apoio

<b>EMPRESA</b>	<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE</b>
<b>DISK SÃO PAULO COMERCIAL TRANSPORTES EIRELI</b>	